

O CAPITALISMO COMO ÓBICE PARA A JUSTIÇA AMBIENTAL

Rafael Mothé Rossetto¹

RESUMO: O presente artigo é um estudo dos efeitos do Capitalismo para o exercício da Justiça Ambiental, com enfoque nas externalidades negativas. Para tanto, foi utilizado o método de estudo explicativo, com pesquisa qualitativa, baseada no exame documental, doutrina, legislação e internet. O tema tem por objetivo avaliar como o Capitalismo pode ser prejudicial quando mal estruturado, inclusive de forma proposital, para o benefício de poucos em detrimento da maioria, levando em consideração ainda a atuação do Estado diante dessa problemática. Confrontado os métodos acima delineados, urge ressaltar que as externalidades negativas do capitalismo é uma prática perfeitamente organizada e aceita, devido a sua doutrinação de acúmulo de capital a todo custo, desestimulando a justiça e igualdade e fomentando as divisões sociais.

Palavras-chave: Capitalismo; Justiça Ambiental; Estado; Igualdade; Divisões sociais.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem como sistema econômico o Capitalismo, que é baseado na propriedade privada dos meios de produção, objetivando maior lucro e acúmulo de riquezas.

É um dos sistemas econômicos mais usados no mundo e muito aceito devido as suas garantias como a livre competição, controle privado dos meios de produção, propriedade privada, e principalmente a obtenção de lucro.

No entanto, embora seja um sistema que garanta as pessoas maior liberdade econômica, em razão de sua versatilidade dos meios de produção e incentivos para a livre concorrência, também é o sistema responsável por gerar maior desigualdades sociais. Ocorre

¹ Graduando em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim/ES. rafaelmothe.rm@gmail.com

que, no capitalismo há duas classes sociais, os Capitalistas que são quem detém os meios de produção e que emprega a segunda classe, os Proletários, que são basicamente a mão de obra, vendem seus serviços em troca de um salário.

A troca parece justa quando considera-se que, aquele que detém os meios de produção fornece-a para aqueles que vão efetivamente produzir. Entretanto, na realidade o que acontece é que os grupos que efetivamente vão produzir não recebem o proporcional ao que foi produzido, mas um valor infimamente menor ao que foi gerado pela sua mão de obra.

Em outras palavras é o que diz Eduardo Lamundo (2013, p. 42);

[...] O capital paga ao trabalhador não a quantidade de valor que ele agregou durante o trabalho, mas, sim, uma quantidade de valor menor sobre a forma de salário. Tal pagamento corresponde ao atendimento das necessidades básicas do trabalhador, para que ele possa sobreviver, em outras palavras, recomposição e manutenção da força de trabalho.

Nesse sentido, o que acontece é que todo excedente vai exclusivamente para os capitalistas, ao passo que os proletários recebem apenas o suficiente para manterem-se vivos e produzindo cada vez mais.

Diante disso, resta entrar na seara da Justiça Ambiental. Pormenorizado os aspectos do capitalismo, conclui-se que seus efeitos são nada menos que segregatícios. Assim, o presente trabalho tem por objetivo sanar algumas questões como; de que maneira o capitalismo é responsável pela segregação social e como o faz? Até que ponto o Estado é responsável por fomentar um sistema cada vez mais desigual? e de que forma poderia torná-lo mais equitativo?

2 FASES ECONÔMICAS DO ESTADO E A ASCENÇÃO DO CAPITALISMO

Para chegar à forma como é vista hoje, o Estado passou por diversas modificações, sobretudo, no aspecto econômico de se organizar. Era de se esperar que grandes mudanças ocorressem, e que dessas mudanças surgissem algumas consequências, sejam positivas ou negativas.

A primeira forma econômica que o Estado utilizou para se organizar ainda na idade média foi o absolutismo, que consistia no poder exercido exclusivamente pelo Rei. A sociedade se organizava basicamente em feudos e a produção era o suficiente apenas para a

subsistência. Os senhores feudais eram como reis, pois governavam dentro da circunscrição de suas terras, no entanto não tinham a posse desta, pois pertencia a coroa.

Existiam ainda os comerciantes que habitavam os centros das cidades, denominados burgos, esses em busca de proteção das guerras, dado o período histórico, época das cruzadas e a luta da igreja contra aqueles que não praticavam o cristianismo, aliaram-se a coroa, em troca pagavam tributos para garantirem sua segurança. No entanto, a proteção fornecida pela coroa, dependia do quanto pagavam, de modo que precisavam desembolsar fortunas para terem uma segurança efetiva. O que certamente, era ótimo para o rei que arrecadava cada vez mais.

Dado a insatisfação com os valores, iniciaram movimentos, que mais adiante fora apoiado pelos proletários, para que tivessem sua liberdade econômica garantida, sem que vivessem apenas em prol do sustento da coroa e do clero.

O que em certo momento fora uma medida de buscar maior autonomia com a burguesia aliada ao Rei, acabou por tornarem-se rivais, pois a sede de poder da monarquia era tão grande que passaram a querer controlar seus próprios aliados, o que doravante cominou na Revolução Burguesa.

Em suma, a Revolução Burguesa tinha por escopo a liberdade financeira dos comerciantes nas obrigações com os tributos exorbitantes, de forma que pudessem produzir sem que o Rei interferisse e, assim, consolidar de fato o capitalismo.

Além da Coroa, havia como base da estruturação social a Igreja, que ditava suas regras exclusivamente na fé e, em suas vontades particulares. Com o movimento burguês de insatisfação, surge também uma nova forma de pensar, o iluminismo, que consistia em estabelecer novos valores sociais, tendo a razão, liberdade e autonomia como fator primordial para tomada de decisões.

A partir desse momento os burgueses começaram a moldar os pensamentos sociais, servindo como referência pois possuíam o poder econômico, unindo todos contra a coroa e estabelecendo uma nova ordem.

Surge então no século XVII o Estado Liberal, exatamente o extremo oposto do Estado Absolutista que até então era a forma estrutural econômica utilizada. Sua teoria consistia em enfatizar a liberdade, igualdade e valores individuais. Assim, o Estado atuaria apenas para garantir o livre desenvolvimento, não mais interferindo na economia, mercado ou vida privada.

Segundo Streck e Moraes (2004, p.50):

O liberalismo se apresentou como uma teoria antiestado [...] Suas tarefas circunscrevem-se à manutenção da ordem e segurança, zelando que as disputas porventura surgidas sejam resolvidas pelo juízo imparcial sem recurso a força privada, além, de proteger a liberdade civil e a liberdade pessoal e assegurar a liberdade econômica dos indivíduos exercitada no âmbito do mercado capitalista.

O liberalismo tem como os maiores defensores Adam Smith (1723-1790), e Jhon Locke (1632-1704), conhecido como Pai dessa ideia. Sua teoria consiste na defesa da propriedade privada, igualdade, vida, como direitos naturais do homem, dos quais o Estado não poderia deixar de garantir, pois entendia que esses direitos pertenciam a lei natural do mundo, que precedia a todos, devendo andar em harmonia regras políticas e leis naturais.

Ao falar de propriedade, Locke afirma que o Estado não pode retirar, pois é uma instituição anterior à sociedade civil. "“O Homem era naturalmente livre e proprietário de sua pessoa e de seu trabalho” (WEFFORT, 2006, pg. 85)."

Embora, as teorias utilizadas para o liberalismo tivessem cunho pouco mais social, de nada adiantou, em pouco tempo o Estado entrou em crise, pois o excesso de liberalidade ocasionou uma espécie de absolutismo descentralizado, já que a riqueza e o poder se concentravam nas mãos de poucos e com isso o aumento nas desigualdades sociais, gerando divisões tantas quantas haviam no Estado Absolutista.

Passando pelo período da Revolução Industrial, diferenças sociais se agravaram. O progresso e o desenvolvimento econômico ou tecnológico nem sempre resultam em melhorias das condições da sociedade em geral. Podem, quando muito, favorecer certos segmentos e segregar outros, (IAMUNDO, 2013, p. 69). A oferta de mão de obra era maior que a necessária para a produção, aproveitando isso os detentores dos capitais mantinham os trabalhadores em status de miséria. Sobre o assunto discorre D’Assunção Menezello:

Em decorrência dos movimentos sociais resultantes do desenvolvimento industrial, começa a ser incorporada ao Estado outra tarefa: zelar pelas relações contratuais, para que fossem minimizadas as desigualdades entre as partes contratantes. Assim, torna-se visível a intervenção do Estado, resultando na ação política de tentar equilibrar as forças sociais.

Ao Estado passou a ser crucial sua intervenção diante da crise de classes. Foi um momento marcante para a história; os homens deixavam de ser escravos, vassalos, proletários, para tornarem-se cidadãos, titulares de direitos subjetivos (MOTTA, 2003, p.20)

Diante dessa crise, nasce o Estado do bem-estar-social (Welfare-State) ou intervencionista. O Estado deixa de ser apenas um fiscalizador e passa a interferir de forma direta na economia. Seus objetivos eram mais voltados para o lado social, garantia da igualdade para todos, acesso aos serviços públicos como educação e saúde e ainda a distribuição de renda; “um novo espírito de ajuda, cooperação e serviços mútuos começou a se desenvolver e se tornou mais forte como advento do séc. XX” (STRECK; MORAIS, 2004, p.56).

Nesse momento o Estado queria suprir as lacunas que o liberalismo não sanara, pelo contrário, havia agravado. Seus ideários de igualdade, justiça e liberdade fez com que investisse cada vez mais ocasionando adiante outra crise.

Os investimentos feitos pelo Estado já não eram mais suficientes e não resolvera o problema pois exigia muito esforço da máquina pública manter todo um país em harmonia, tomando para si funções que em centenas de anos pertenciam a iniciativa privada, de modo que um fenômeno denominado pela doutrina de “crise fiscal” se estabeleceu na economia.

Uma nova forma de Estado estava para surgir. O Estado Regulador era o meio termo para todas as necessidades sociais, adequando o que devia ser de iniciativa privada e o que deveria ser mantida pelo poder público.

Inspirado pelo sistema norte americano, inicia-se a desestatização¹, mas especificamente, no mandato de Fernando Collor na década de 1990. Período conhecido como neoliberal, voltava-se a ideia de liberdade econômica, mas com atuação do Estado quando necessário, regulando e fiscalizando as relações.

A Constituição Federal de 1988 já trazia em seu bojo noções de um Estado neoliberalista. O artigo 173 traz explicitamente que a intervenção da Estado na economia ocorrerá apenas em casos específicos, veja-se:

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

O Estado neoliberalista surgiu como um alívio ao capitalismo que se vira ameaçado pela inconstância organizacional e controle exacerbado do poder público. É fato que não aceitariam um retrocesso de tantos anos das conquistas capitalistas, contudo, nesse momento não precisara de tanto esforço já que o Estado arruinara sozinho com índices de corrupção altíssimo e má organização.

3 JUSTIÇA AMBIENTAL *VERSUS* CAPITALISMO

A justiça ambiental refere-se “aos princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo.” (ACSELRAD, HERCULANO, PÁDUA, 2004). Surge como uma tentativa de institucionalizar, sobretudo, a igualdade entre as pessoas, na teoria, já que na prática os interesses capitalistas já tenham contornado esse empecilho.

Neste alinhavar, já é notório que, enquanto a humanidade existiu, as pessoas não tiveram igualdade em quase nada nos diversos aspectos da vida humana. Ao contrário, a história revela que a humanidade é marcada pelas diferenças sociais.

Nesse sentido, veja-se o que diz Acelrad, Mello e Bezerra (2008, p. 76):

A pobreza não é um fenômeno inscrito na natureza das coisas, mas sim um produto de processos sociais preciso de despossessão (da terra, dos instrumentos de trabalho, de capital cultural, enfim, dos meios que permitam a reprodução das condições de existência), disciplinamento (dos corpos e mentalidades) e exploração (da força de trabalho) para a produção de bens e riquezas que são apropriados por outrem. Esse esquema, *grosso modo*, é um dos motores centrais da produção da desigualdade social e, conseqüentemente, da pobreza, seu efeito mais visível.

A lei da sobrevivência as vezes exigia que pessoas tomassem medidas drásticas, o que apenas foi aperfeiçoado conforme a humanidade começou a ser socializada.

O processo de estruturação da sociedade sempre esteve baseado na busca pelo “pedaço de terra”, fazendo de tudo para adquirirem suas propriedades e assim pudessem desfrutar dela. E conseqüentemente cominaria em outras garantias como privacidade, liberdade, acúmulo de capital etc.

Com o passar do tempo, a forma arcaica da busca pela sobrevivência e o necessário, apenas tornou-se mais refinada. A individualidade das conquistas pessoais foi institucionalizada e naturalizou-se no ordenamento. Porém, apesar do aperfeiçoamento, continuou admitindo quase de tudo para que determinadas pessoas alcançassem seus objetivos.

Nesse sentido que, pode-se dizer, que a pobreza não é um fenômeno natural, mas sim um efeito dos processos sociais de despossessão.

Ao escrever sobre a organização social, Émile Durkheim à divide em solidariedade mecânica e solidariedade orgânica. Quanto a solidariedade mecânica tem-se que tradicionalmente poderiam ser grupos que formavam uma grande comunidade levando em

consideração características em comum, laço sanguíneo ou culturais por exemplo, nessa forma de organização, a divisão de trabalho seguia os critérios biológicos, homens tinham suas funções e as mulheres as suas, assim, em tese, o esforço e a recompensa seria igualmente repartida para todos, embora fossem limitados simplesmente pelo fator biológico.

Por outra lado, a solidariedade orgânica, não considera o caráter sanguíneo, cultural, tampouco o biológico, mas o saber, assim a divisão do trabalho é feita segundo a competência de cada pessoa para exercer determinada atividade.

Logicamente quando fala-se em solidariedade mecânica atualmente, restringe-se a grupos muito específicos, como a exemplo dos índios que mantem essas características. No entanto, a maioria da sociedade tem a divisão de trabalho de acordo com os critérios da solidariedade orgânica.

Contudo, frisa-se que, uma sociedade que exerce suas funções de acordo com o que sabe, deve se ressaltar, de que forma adquiriu o saber. Ora, a burocratização faz parte desse sistema, certamente o saber será avaliado.

No entanto, urge a questão se todas as pessoas teriam o mesmo acesso ao saber ou apenas grupos específicos, a depender de sua classe social. A partir dessa pergunta surge a problemática, pois, apesar de esse sistema aparentar uma certa igualdade entre as pessoas, já que não considera fatores sanguíneos, culturais ou biológicos, passa a dividir a sociedade em duas grandes classes; os que podem adquirir o conhecimento e os que não podem.

Dada essa divisão, merece destaque os grupos que não podem adquirir o conhecimento, constituem então a mão de obra barata e desqualificada, assumindo funções sub-humanas no mercado de trabalho. Ou seja, o acesso para adquirir o “saber” será limitado a depender da classe social. Os grupos injustiçados ambientalmente jamais terão o mesmo acesso, e isso não se restringe apenas ao status econômico, pode-se considerar ainda fatores geográficos, imobiliários, raciais, e até políticos. Uma pessoa que vive a margem da sociedade, ou isolada dos grandes centros, inclusive por culpa da administração pública, jamais terá o mesmo acesso ao saber.

Neste ínterim, os grupos que sofrem com a injustiça ambiental, que é justamente suportar parcelas desiguais de degradações e danos diversos, não tem como concorrer com aqueles que se privilegiam de uma sociedade estruturada, motivo pelo qual, a luta sobrevivência daqueles é contra diversos fatores, sobretudo, naturais, que os vitimizam

constantemente.

Como já dito, a humanidade sempre fora marcada pela desigualdade, e não é mistério que durante gerações famílias vem se beneficiando dos frutos desse mal. Anos atrás, quando ainda vigorava o autoritarismo, o clero e a realeza mantinham-se à expropriação dos mais pobres. Atualmente, embora alcançados pelo neoliberalismo, mantem-se essa característica, entretanto com uma nova roupagem, embora, não se possa admitir, como os propósitos da justiça ambiental, que a prosperidade dos ricos se dê por meio da expropriação dos que já são pobres, (Acselrad, Mello e Bezerra, 2008, p. 77), ainda acontece, e com mais frequência do que se possa imaginar, praticada por aqueles que constituem a “alta sociedade” atual; políticos e empresários.

Ocorre que, o Estado não pode punir aqueles que indiretamente pertencem ao novo clero social, não parece justo, já que, promover mais injustiça não resultaria em justiça. Porém, a inércia sobre o assunto também não tem seu valor. Impera dizer que achar o erro e tratar esse desagrado é mais que necessário. Desse modo, a solução surge por meio da distribuição de renda. Ora, quem deseja conservar sua vida às expensas dos outros deve também doar a eles a vida quando necessário (Rousseau, 2015, p. 35).

4 O ESTADO COMO MEDIADOR ENTRE O CAPITALISMO E A JUSTIÇA AMBIENTAL

Sanado o assunto da Justiça Ambiental frente ao Capitalismo, necessário a associação do Estado nesses dois institutos.

O Estado neoliberalista, não toma para si o monopólio das atividades econômicas, como fizera outrora, mas tem o dever de regular as atividades, sobretudo, no que concerne a relação entre os proprietários dos capitais e aqueles que compõem a mão de obra, fazendo com que o capital possa fruir sem grandes impedimentos na economia do Estado, e ainda, cuidando para que não ocorra novamente a empobrecimento em massa da classe trabalhadora como ocorrera durante o período da revolução industrial, levando-os a miséria pela pouca empregabilidade e salários sub-humanos.

Dado esses fatores, incube então ao Estado promover a justiça ambiental entre toda a população, independente da classe social.

Entretanto, sabe-se que durante todo o período em que o capitalismo foi se

consagrando como o sistema econômico aplicado no Brasil, agravou-se as desigualdades, como pode ser visto no item 2.

Quando se tem poucas pessoas que já acumulam certa riqueza em decorrência das práticas das desigualdades institucionalizadas, como por exemplo o sistema escravocrata, é sabido que essas mesmas pessoas vão buscar acumular mais riquezas, pois além de ter o incentivo fiscal, tem o “saber” (vide item 3), e o farão se aproveitando da fragilidade de um Estado imaturo e permissivo que naturaliza as desigualdades para doravante, centenas de anos, combatê-lo. Porém, chegado o momento de combatê-lo, alcança-se um status social tão extremo, que torna-se quase impossível sua reversão.

Quando o clamor popular começa a chamar atenção do Estado, esse se vê obrigado a atender, aí surge as atividades voltadas para o lado social, que materializam por meio da distribuição de renda. No entanto, dado o quantitativo populacional da classe trabalhadora ser elevado por constituir a maioria da sociedade, os valores e benefícios que são destinados à distribuição, são praticamente irrelevantes.

Noutra senda, tem-se a necessidade do Estado de sucumbir as vontades dos capitalistas sujeitando-se aos seus critérios, de modo que a aceitação, ou não, está diretamente vinculada a instalação ou não de empresas.

Nesse sentido explica Acselrad, Mello e Bezerra (2008, p. 135,136):

O capitalismo mostra-se hoje como um sistema que paralisa e captura os atores sociais no interior de “alternativas infernais”. [...] Como essas “alternativas infernais” são geradas e impostas? Essa norma de admissão – a admissão de projetos de investimento social e ambientalmente regressivos – é constituída por meio da “desregulação” espacial. Caso não aceitem as condições requeridas pelos grandes empreendimentos – isenções fiscais, favores fundiários, flexibilização das normas ambientais, urbanísticas etc. -, o empreendedor acena com a perspectiva de ir para outro país. A mobilidade acrescida dos capitais – resultante do processo de liberalização e abertura econômica – permite às grandes empresas proceder a essa espécie de “chantagem locacional” com seus investimentos.

A população estando diante de um Estado que não é capaz de suprir suas necessidades, sentem-se, muitas vezes obrigados a aceitarem quaisquer exigências para que consigam manter-se fora da linha da miséria, muitas vezes por ser sua única alternativa, e outras vezes por não terem noção dos malefícios que a implantação de determinado investimento pode causar.

Desse modo, ocorre que a administração pública fica à mercê dos investidores, Acselrad,

Mello e Bezerra (2008, p. 137) continuam a explicação:

Nas localidades que não cedem, os governos locais e os movimentos serão responsabilizados por não oferecerem a “hospitalidade” exigida pelos capitais. Concretamente, fazendo uso de sua enorme liberdade de se localizar e deslocalizar, as grandes corporações procuram, de um só golpe, desmontar o aparato regulatório social, urbano e ambiental, e enfraquecer as resistências dos movimentos sociais. Ali onde os governos locais cedem, as grandes corporações obtêm as condições institucionais e socioambientais que mais lhes favorecem; onde os governos locais não cedem, criam-se, pelo déficit de investimento, condições para o enfraquecimento da organização da sociedade e da capacidade regulatória dos governos, de modo que ali também as prepare um futuro mais hospitaleiro para as corporações.

O que facilmente se extrai é que, caso a administração pública não aceite as chantagens locais dos capitais, estaria tirando a possibilidade da população de ter aquilo que ela também não é capaz de suprir.

Por outro lado, a aceitação sujeitaria a população ao trabalho, praticamente, sem regulação ou fiscalização, riscos variados, acidentes, além de danos ambientais, muitas vezes irreversíveis, que seriam suportados pelos próprios trabalhadores, que normalmente habitam em locais que não há interesse público, tampouco grande valor comercial, e dividiriam esse espaço com as grandes empresas poluidoras.

Até aqui, fala-se de um Estado que está atrelado as vontades capitalistas. Mas ainda é necessário avaliá-lo por outro viés.

Não é de hoje que o Brasil é marcado pela corrupção, muitas vezes seus representantes apenas representam suas próprias vontades, fazendo dos cofres públicos um “pé de meia”.

Também não é novidade que empresas poluidoras sediam-se em locais mais ambientalmente improváveis, e com aval da administração pública. Ocorre, nesses casos a compra do silêncio e da documentação necessária, e ainda a propagação dos benefícios dessa empreitada para a sociedade, que é feita tanto pela iniciativa privada, quanto a pública, servindo também de campanha eleitoral, de modo que “a ‘cegueira’ dos cidadãos é trabalhada institucionalmente a fim de evitar a localização dos riscos sobre os setores sociais mais capazes de serem ouvidos na esfera pública” (Acsegrad, Mello e Bezerra, 2008, p. 81). Nessas hipóteses os representantes do Estado não estão preocupados com o lado social, muito menos ambiental. Apenas suas vontades particulares.

Os empresários acumulam ainda mais riquezas as custas da população, pois os custos para a implantação dos seus negócios são reduzidos, quando muito, quase nulos, e os valores

que seriam revertidos aos cofres públicos por meio da tributação e impostos deixam de ser arrecadados, assim a população mais carente suporta uma dupla descompensação por deixar de se beneficiar das arrecadações públicas, e ainda serem alvos dos danos pela implantação dos negócios.

Pode ser observado inclusive que ocorre uma distribuição de renda para os mais ricos. É uma forma invertida, já que a ideia de distribuição de renda é tornar a sociedade materialmente mais igualitária, que surgiu no anseio de uma população as margens da miséria, no entanto, o que é notório, é que os mais afortunados que tem se igualado em riqueza, já que são os maiores beneficiários desse instituto.

Por ser uma prática enraizada no sistema político, seu combate torna-se mais difícil, além de que é fortemente aceito, inclusive pela população alvo das externalidades negativas, pois sabem que seus anseios não serão atendidos, assim, acabam dependendo dessas instalações nocivas para garantirem suas subsistências.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre o capitalismo e a justiça ambiental existe um abismo que dificilmente algum dia poderá ser aproximado. A complexidade, suas diversas vertentes, causas e culpas, a história da sua criação e naturalização no sistema como forma modernizante da separação de classes entre capitalistas e proletários, assim como era no século XVII, após a revolução burguesa, que em busca do auge capitalista com o pretexto de igualdade entre as pessoas acabou agravando ainda mais o problema, continua sendo empregado.

De fato, o mundo evoluiu, o Brasil presenciou mudanças econômicas radicais e extremas, mas manteve os mais necessitados no cabresto

Em verdade, o Estado não é capaz de solucionar esse malfeito, não pode combinar o capitalismo com a justiça ambiental democrática e manter a harmonia dos dois institutos. Assim, decide que um se sobressaia.

Essa decisão resulta na manutenção da pobreza e segregação dos grupos que formam a mão de obra. O acesso aos espaços não são democráticos, tampouco a poluição e a degradação, sempre os mais pobres tiveram que suportar os maiores danos ambientais, e continuam suportando.

A política ainda é um reflexo do que era durante o absolutismo, todas as decisões são tomadas pela elite, com a diferença de que hoje utilizam o pretexto de representarem a maioria, o que de modo algum acontece, aconteceria apenas na democracia representativa, quando os anseios populares alcançariam as bancadas parlamentares. Como pode haver representação quando a maioria política pertence a minoria social? Não ocorre. Apenas tentativas falidas e ambíguas para esconder os reais motivos.

Por fim, conclui-se que o único método efetivo do Estado promover a Justiça Ambiental e ainda, manter os melhores aspectos do Capitalismo é por meio da distribuição de renda, o que já ocorre. Entretanto, não ocorre da forma certa. “As profundas diferenças na sociedade são produzidas pela perversa distribuição de renda”. (IAMUNDO, Eduardo. 2013, p. 112). A imaturidade do sistema político e sua organização pobre, permite que seja feita “às cochas” e não alcance de fato as necessidades populares. Ao passo que, as chantagens dos capitais são rapidamente atendidas, o que era de se esperar, considerando que o corpo político brasileiro pertence aos burgos modernos e somados aos empresários, são quem tomam as decisões finais, acima de qualquer prioridade social.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental?** Rio de Janeiro: Editora Garamond, p. 76-77-137, 2009.

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. **Justiça ambiental e cidadania.** Rio de Janeiro: Relumé Dumará, Fundação Ford, 2004.

IAMUNDO, Eduardo. **Sociologia e antropologia do direito.** 1. Ed. São Paulo. Saraiva. 2013, p. 42-69-112.

MOTTA, Paulo Roberto Ferreira. **Agências Reguladoras.** Barueri: Manole, 2003, p. 20.

RIBEIRO, Paulo Silvino. **"As bases do Estado e do pensamento liberal"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/as-bases-estado-pensamento-liberal.htm>. Acesso em 28 de setembro de 2022.

ROMANO, Rogério Tadeu. Jus.com.br. **Locke e o pensamento Liberal.** Acesso em: 28/09/2022. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67821/locke-e-o-pensamento-liberal>.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O Contrato Social: Príncipe do direito político.** 2. Ed. São Paulo. Edipro. P. 35, 2015.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado.**

ROSSETTO, Rafael Mothé

4. ed., Porto Alegre:Livraria do advogado, 2004, p. 50-56.

WEFFORT, Francisco Correia. **Formação do pensamento político brasileiro**. SÃO PAULO: EDITORA ATICA, 2006.